



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 15.121, de 23 de junho de 2025, que instituiu o "Dia Municipal da Família Acolhedora", para incluir, na mesma data comemorativa, o "Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo".

A iniciativa fundamenta-se no reconhecimento de que ambos os serviços - o Acolhimento em Família Acolhedora e o Apadrinhamento Afetivo - são afins e complementares, compondo estratégias de proteção integral à criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional.

Enquanto o Serviço de Família Acolhedora busca proporcionar um ambiente familiar temporário para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, o Apadrinhamento Afetivo tem por finalidade a construção de vínculos estáveis e duradouros com pessoas da comunidade, ampliando a rede de apoio e afeto àqueles que vivem em instituições de acolhimento.

Diante da existência da Lei Municipal nº 15.121/2025, que já contempla a celebração do Dia da Família Acolhedora em 31 de maio, mostra-se necessária e coerente a presente alteração legislativa para também reconhecer e valorizar o Apadrinhamento Afetivo na mesma data, uma vez que ambos os serviços compartilham o propósito de fortalecer vínculos familiares e comunitários e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, em consonância com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

Assim, a alteração ora proposta busca ampliar o alcance das ações de conscientização, sensibilização e mobilização social, promovidas pelo Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade juiz-forana, fortalecendo duas políticas públicas essenciais e complementares voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 17 de setembro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT